



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 003/2023

Favorável à renovação de funcionamento do COLÉGIO CONSTRUINDO O SABER, até 30 de outubro de 2024, rede privada de ensino, em Patos do Piauí (PI), para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

PROCESSO CEE/PI Nº 196/2020

INTERESSADO: Colégio Construindo o Saber

E-MAIL: jonasrodovalho@yahoo.com

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular

RELATORA: Cons^a Norma Suely Campos Ramos

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Colégio Construindo o Saber, instituição da rede privada, no município de Patos do Piauí (PI), situado na Rua Manoel B. Teixeira, s/n, Centro, CEP 64.580.000, mantido pela Firma Colégio Construindo o Saber Ltda - ME, CNPJ nº 14.302.239/0001-20, solicita através de seu representante legal, Jonas Rodovalho, a renovação da autorização de funcionamento para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.

2. RELATÓRIO

Nos autos, entre outros documentos, temos a justificativa do requerimento em que apresenta as finalidades da escola e firma compromisso de oferecer uma educação de qualidade para a comunidade, respeitando a legislação vigente.

O Regimento Escolar está coerente com o que prescreve a Lei 9.394/96, contendo dentre outros aspectos, a avaliação de aprendizagem, promoção e níveis de aproveitamento, frequência, carga horária e recuperação da aprendizagem.

A Proposta Pedagógica apresentada traz as adequações à Base Nacional Comum Curricular-BNCC, no entanto não apresenta todas as referências bibliográficas consultadas.

No processo consta ainda cópia-demonstrativa do quadro de pessoal do estabelecimento; Plano de Ação, Plano de Formação Continuada; Relatório das Ações Desenvolvidas; Diário de Classe; Certificado de Conclusão; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Contrato de Constituição de Sociedade da Escola; Relação de Bens Patrimoniais; Previsão Orçamentária, Alvará de Funcionamento (necessitando de atualização); Planta Baixa; Laudo Técnico de Vistoria assinado pelo Engenheiro Marcelo Veloso Pereira, CREA-PE nº 181930852-9, no qual o mesmo conclui que o Colégio Construindo o Saber apresenta condições de segurança e higiene no prédio e em suas instalações; Fotos da Escola; Contrato de Locação e Descrição do acervo Bibliográfico.

A inspeção foi realizada pelas técnicas da SEDUC Kelly Alcione e Cibele Cavalcanti em março de 2022. Podemos observar pelo formulário apresentado que a escola possui instalações adequadas, dispendo de 06 (seis) salas de aula, sala para diretoria, sem espaço diferenciado para sala de secretaria, para coordenação pedagógica, para sala de professores e nem sala de reuniões e uma cantina, sendo relatado que não há mobiliário apropriado para cantina. A escola possui 02 (dois) banheiros adaptados à clientela e biblioteca. As aulas de Educação Física são realizadas em uma pequena quadra construída para essa finalidade

A escola não tem laboratórios de informática e Ciências, motivo de determinação no Parecer anterior que renovou autorização de funcionamento. Quanto ao atendimento da demanda da sociedade a inspeção aponta que a escola atualmente possui 55 (cinquenta e cinco) estudantes, sendo 12 (doze) da Educação Infantil e 43 (quarenta e três) do Ensino Fundamental. Estes estudantes



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 003/2023

são assistidos por um quadro de 08 (oito) professores com curso superior. Todos aptos a desenvolverem as atividades a que escola propõe. Com relação à organização de registro de vida escolar do aluno, a escola possui ficha de matrícula, livro de ata, livro de matrícula, ficha de rendimento, histórico escolar, registro escolares dos alunos, que estão arquivados em fichários individualizados e informatizados. Porém, a inspeção verificou que o livro de matrícula está sem registro.

3. CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, a conclusão e voto do relator recomendam ao plenário as decisões seguintes:

1. Renovar a autorização de funcionamento do Colégio Construindo o Saber, para ministrar o Curso de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, até 30 de outubro de 2024.

2. Determinar à direção do Colégio que:

a) Atendendo ainda o Parecer CEE/PI nº 012/2018, no prazo de noventa dias (90 dias) de recebimento deste Parecer, a escola deverá apresentar comprovantes da aquisição de Laboratório de Ciências, podendo ser Laboratório Móvel;

b) Na próxima solicitação de renovação de autorização de funcionamento, o Regimento Escolar seja mais fiel à realidade da escola, considerando que a escola informa dispor de Laboratório de Ciências (pág. 07 do Regimento e pág. 12 do Processo em análise), devendo a Comissão de Inspeção Escolar fazer vistoria do Laboratório de Ciências utilizado no trabalho pedagógico da escola;

c) Da mesma forma que apontado no Parecer anterior (CEE/PI nº 012/2018), há necessidade de apresentação de plano de melhoria do mobiliário da Instituição Escolar, ficando, pois, determinado que na próxima solicitação de renovação de autorização de funcionamento seja comprovada resultados, pelo menos parciais, dessa melhoria do mobiliário escolar;

d) Também fica determinado que a escola providencie com a organização de todos os registros de matrícula em sistema informatizado ou em Livro de Matrícula, conforme relatado pela Inspeção Escolar;

e) Ao final de cada ano exercício, apresente o alvará de funcionamento atualizado;

g) Dê publicidade a este ato autorizativo, conforme a Resolução CEE/PI N° 319/2006.

Este é o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “Professor Mariano da Silva Neto” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina 19 de janeiro de 2023

Consª Norma Suely Campos Ramos - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa.
Presidente do CEE/PI